

INTERESSADOS: VITÓRIA CURSOS TÉCNICOS LTDA – EPP
CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T – VITÓRIA DE
SANTO ANTÃO/PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E
AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM
ADMINISTRAÇÃO - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E
NEGÓCIOS; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EIXO
TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA E TÉCNICO EM
SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO:
SEGURANÇA, NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES

PROCESSO Nº 231/2013 *Publicado no DOE de 16/12/2014 pela Portaria
SEE nº 6150/2014, de 15/12/2014*

PARECER CEE/PE Nº 123/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/12/2014**

I – RELATÓRIO:

O Gestor da Unidade de Ensino do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Vitória de Santo Antão, através do Ofício nº 194/2013, de 14/10/2013 (fl. 01), entidade mantida pela Vitória Cursos Técnicos Ltda. - EPP, protocolou perante o CEE/PE, em 16/10/2013, pedido de Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Vitória de Santo Antão, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização dos Cursos: Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura e Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, todos a serem ministrados à Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro, Vitória de Santo Antão – PE, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Contrato Social da entidade mantenedora e suas alterações (fls. 03/28);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ (fls. 29/30);
- Certidões negativas de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, de regularidade do FGTS e de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União (fls. 31/36);
- Regimento Escolar (fls. 37/82);
- Identificação e comprovação de titulação dos dirigentes (fls. 83/86);
- Política de Remuneração e de Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls. 87/89);
- Contrato de locação do imóvel onde funcionará a interessada (fls. 90/110);
- Declaração de atendimento às normas de acessibilidade das pessoas com deficiência física (fl. 111);
- Plantas arquitetônicas do imóvel onde funcionará a entidade mantida (fls. 112/113);
- RRT do CREA-PE, Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros e Certificado de Licença de Funcionamento da Prefeitura Municipal relativo ao imóvel onde funcionará a entidade mantida (fls. 114/117);

- Plano do Curso Técnico em Administração, incluindo a cópia dos documentos e comprovantes de formação do corpo docente e do diploma a ser conferido aos concluintes do curso (fls. 118/176);
- Plano do Curso Técnico em Edificações, incluindo a cópia dos documentos e comprovantes de formação do corpo docente e do diploma a ser conferido aos concluintes do curso (fls. 177/261);
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, incluindo a cópia dos documentos e comprovantes de formação do corpo docente e do diploma a ser conferido aos concluintes do curso (fls. 262/319).

Em 21/10/2013, o processo foi distribuído à Conselheira Maria Iêda Nogueira para que emitisse parecer, a qual, em 04/11/2013, encaminhou o processo para a Secretaria Executiva de Educação Profissional, da Secretaria Estadual de Educação, para que fosse constituída Comissão para a avaliação *in loco* das condições de oferta e emissão de relatório. Em 06/08/2014, a SEEP/SEE protocolou o Ofício nº 221/2014 (fl. 320), anexando os seguintes documentos:

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para credenciamento de instituição e autorização de curso, da lavra dos especialistas designados para a comissão de avaliação, constituída por Margarida Santana da Silva (Coordenadora), Paulo Zimmermann, Carlos Martins Pacheco, Orlando Soares Barbalho Filho, Manoel Vanderley dos Santos Neto (Especialistas Docentes), Hugo Duarte Vilar, Maurício José Viana e Jario Pereira Pinto, estes três últimos representantes do CREA-PE (fls. 321/329);
- Plano do Curso Técnico em Administração, reformulado (fls. 330/366);
- Plano do Curso Técnico em Edificações, reformulado (fls. 367/414);
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, reformulado (fls. 415/458);
- Cópia de Nota Fiscal de aquisição de livros (fl. 459).

Em 11/08/2014, o processo foi redistribuído para este relator para emissão de parecer.

É o relatório.

II – ANÁLISE:

Do pedido de credenciamento

O Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Vitória de Santo Antão é entidade mantida pela Vitória Cursos Técnicos Ltda. – EPP, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede à Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro – Vitória de Santo Antão – PE.

A entidade apresentou toda a documentação necessária à formalidade do credenciamento, esta já elencada no relatório. O relatório da vistoria *in loco*, realizada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP, da Secretaria de Educação e Esportes-SEE, aponta a seguinte estrutura e condições físicas:

- Que a instituição dispõe de boa estrutura física, com ambientes administrativo e pedagógico distribuídos em pavimento térreo;
- Que o imóvel atende às condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou reduzida capacidade de locomoção, previstas na Lei Federal nº 10.098/2000;
- Dispõe de seis salas de aula, cada uma com capacidade para atender 50 estudantes, climatizadas, iluminadas e mobiliadas, com material de apoio às atividades de ensino, tais como computadores e *data show*;

- Dispõe de ambientes de diretoria, secretaria escolar, recepção, sala de professores, sala de coordenação, além de instalações sanitárias adequadas;
- Que possui Laboratório de Informática, funcionando com 31 (trinta e um) computadores, em ambiente mobiliado, climatizado e iluminado;
- Os Laboratórios de Edificações e de Segurança do Trabalho possuem os equipamentos que atendem a proposta dos cursos;
- Que a Biblioteca funciona em espaço satisfatório, apropriado para as atividades de pesquisa, leitura e estudo, dispondo de mobiliário adequado e de 7 (sete) computadores. Foi solicitada a ampliação do acervo bibliográfico para o Curso Técnico em Edificações, o que foi atendido, conforme Nota Fiscal anexada. Desta forma, o acervo bibliográfico apresenta-se como satisfatório para os cursos em análise, com sistema informatizado de consultas e com bibliotecário.

Do pedido de Autorização do Curso Técnico em Administração

No Plano de Curso identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 01/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar;
- O Curso Técnico em Administração está organizado em três módulos, sendo Módulo I com 272 (duzentas e setenta e duas) horas; o Módulo II com 268 (duzentas e sessenta e oito) horas; e o Módulo III com 260 (duzentas e sessenta) horas, assim totalizando 980 (novecentas e oitenta) horas, já computadas as 180 (cento e oitenta) horas de Estágio Curricular Não Obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 18 (dezoito) meses, não havendo previsão de saídas intermediárias;
- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso poderá ser realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 40 (quarenta) estudantes;
- O Estágio Curricular Não Obrigatório, com carga horária prevista de 180 (cento e oitenta) horas, será vivenciado concomitante ou posteriormente à fase escolar e será supervisionado por um professor da área específica. Por tratar-se de estágio não obrigatório, a carga horária realizada será acrescida à carga horária regular e obrigatória;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a ocorrer de forma “contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante”. Para fins de registro das competências, serão realizadas avaliações presenciais, sendo considerado aprovado no curso o estudante que obtiver a média 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), em cada disciplina além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada módulo. Serão oferecidas formas de recuperação, sendo que o estudante, para aprovação, deverá alcançar média igual ou superior a 5,0 (cinco). Em que pese a autonomia da instituição, recomendamos a elevação da média para aprovação no processo de recuperação, assim contribuindo para a sua formação;
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas.

- Os planos de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontram-se presentes no processo;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente à fl. 337;

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Formação Básica e Introdutória	Introdução e Ética	20
	Empreendedorismo	40
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	40
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	32
	Estatística Básica	40
	Planejamento e Produção	40
	Noções de Logística	20
	Carga Horária Total do Módulo I	272
Módulo II Gestão de Pessoas e Suprimentos	Introdução à Administração e Marketing	60
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	32
	Psicologia Aplicada ao RH	36
	Gestão da Qualidade	40
	Cargos, Salários e Benefícios	32
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	32
	Administração de Materiais	36
	Carga Horária Total do Módulo II	268
Módulo III Gestão Contábil e Financeira	Contabilidade Básica e Gerencial	44
	Contabilidade de Custos	32
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	32
	Economia e Mercado	40
	Administração Financeira	36
	Análise de Balanço	40
	Matemática Financeira	36
	Carga Horária Total do Módulo III	260
Carga Horária Total		800
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabível a cada disciplina.		

- O exercício da autonomia pedagógica do interessado estabeleceu o conteúdo de Ética Profissional apenas no componente curricular de Introdução à Ética. Todavia, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.

- A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 01/2012, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares.

Do pedido de Autorização do Curso Técnico em Edificações

No Plano de Curso identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 01/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar;
- O Curso Técnico em Edificações está organizado em quatro módulos, sendo Módulo I com 348 (trezentas e quarenta e oito) horas; o Módulo II com 312 (trezentas e doze) horas; o Módulo III com 304 (trezentas e quatro) horas; e o Módulo IV com 308 (trezentas e oito) horas, assim totalizando 1572 (mil, quinhentas e setenta e duas) horas, já computadas as 300 (trezentas) horas de Estágio Curricular Não Obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, não havendo previsão de saídas intermediárias;
- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso poderá ser realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 40 (quarenta) estudantes;
- O Estágio Curricular Não Obrigatório, com carga horária prevista de 300 (trezentas) horas, será vivenciado concomitante ou posteriormente à fase escolar e será supervisionado por um professor da área específica. Por tratar-se de estágio não obrigatório, a carga horária realizada será acrescida à carga horária regular e obrigatória;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a ocorrer de forma “contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante”. Para fins de registro das competências, serão realizadas avaliações presenciais, sendo considerado aprovado no curso o estudante que obtiver a média 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), em cada disciplina além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada módulo. Serão oferecidas formas de recuperação, sendo que o estudante, para aprovação, deverá alcançar média igual ou superior a 5,0 (cinco). Em que pese a autonomia da instituição, recomendamos a elevação da média para aprovação no processo de recuperação, assim contribuindo para a sua formação;
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas.
- Os planos de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontram-se presentes no processo;

- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fls. 372/373;

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Fundamentação Tecnológica	Informática Básica	40
	Matemática Aplicada	40
	Português Instrumental	28
	Desenho Técnico	60
	Técnicas de Construção Civil I	40
	Materiais de Construção I	40
	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança (QSMS)	40
	Topografia I	60
	Carga Horária Total do Módulo I	348
Módulo II Tecnologia e Gestão em Edificações	Desenho de Arquitetura I	60
	Computação Gráfica	40
	Técnicas de Construção Civil II	40
	Materiais de Construção II	40
	Máquinas e Equipamentos	28
	Empreendedorismo e Ética	32
	Inglês Instrumental	32
	Topografia II	40
	Carga Horária Total do Módulo II	312
Módulo III Tecnologia das Instalações Prediais	Desenho de Arquitetura II	60
	Técnicas de Construção Civil III	40
	Mecânica dos Solos	48
	Instalações Hidráulicas e Sanitárias	48
	Instalações Elétricas	40
	Resistência dos Materiais	40
	Manutenção Predial	28
	Carga Horária Total do Módulo III	304
Módulo IV Concepção, Planejamento e Execução em Edificações	Projeto de Instalações Elétricas	60
	Projeto de Instalações Hidrossanitárias	60
	Desenho de Estruturas	60
	Fundações	40
	Planejamento e Custos de Obras	60
	Gestão na Qualidade na Construção Civil	28
	Carga Horária Total do Módulo IV	308
Carga Horária Total		1272
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabível a cada disciplina.		

- O exercício da autonomia pedagógica do interessado estabeleceu o conteúdo de Ética Profissional apenas no componente curricular de Empreendedorismo e Ética. Todavia, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.
- A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 01/2012, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares.

Do pedido de Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

No Plano de Curso identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 01/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar;
- O Curso Técnico em Segurança do Trabalho está organizado em quatro módulos, sendo Módulo I com 302 (trezentas e duas) horas; o Módulo II com 332 (trezentas e trinta e duas) horas; o Módulo III com 284 (duzentas e oitenta e quatro) horas; e o Módulo IV com 282 (duzentas e oitenta e duas) horas, assim totalizando 1400 (mil e quatrocentas) horas, já computadas as 200 (duzentas) horas de Estágio Curricular Não Obrigatório. O período mínimo para a integralização do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, não havendo previsão de saídas intermediárias;
- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo o curso também oferecido na forma concomitante para os alunos que estejam matriculados no 2º ano do Ensino Médio;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso poderá ser realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 40 (quarenta) estudantes;
- O Estágio Curricular Não Obrigatório, com carga horária prevista de 200 (duzentas) horas, será vivenciado concomitante ou posteriormente à fase escolar e será supervisionado por um professor da área específica. Por tratar-se de estágio não obrigatório, a carga horária realizada será acrescida à carga horária regular e obrigatória;
- Os critérios de avaliação estão bem definidos, propondo-se a ocorrer de forma “contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante”. Para fins de registro das competências, serão realizadas avaliações presenciais, sendo considerado aprovado no curso o estudante que obtiver a média 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), em cada disciplina além de frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada módulo. Serão oferecidas formas de recuperação, sendo que o estudante, para aprovação, deverá alcançar média igual ou superior a 5,0 (cinco). Em que pese a autonomia da instituição, recomendamos a elevação da média para aprovação no processo de recuperação, assim contribuindo para a sua formação;
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas.
- Os planos de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontram-se presentes no processo;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fls. 421/422;

MATRIZ CURRICULAR
CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Módulo I Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60
	Introdução à Ética	20
	Informática Aplicada	40
	Português Instrumental	50
	Desenho Técnico	52
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40
	Investigação e Análise de Acidentes	40
	Carga Horária Total do Módulo I	302
Módulo II Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Técnicas de Prevenção e Combate a Incêndio	60
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40
	Higiene Ocupacional – Riscos Físicos	60
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40
	Técnicas de Segurança na Indústria	60
	Ergonomia Aplicada	40
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32
	Carga Horária Total do Módulo II	332
Módulo III Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	50
	Técnicas de Segurança Aplicada a Logística	30
	Fundamentos de Gestão Ambiental	56
	Higiene Ocupacional – Riscos Químicos e Biológicos	40
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28
	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40
	Carga Horária Total do Módulo III	284
Módulo IV Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56
	Sistema de Gestão de Qualidade	40
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
	Programas de Treinamentos	46
	Carga Horária Total do Módulo IV	282
Carga Horária Total		1200
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 1/2012, Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabível a cada disciplina.		

- O exercício da autonomia pedagógica do interessado estabeleceu o conteúdo de Ética Profissional apenas no componente curricular de Introdução à Ética. Todavia, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã.
- A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 01/2012, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Vitória de Santo Antão, entidade mantida pela Vitória Cursos Técnicos Ltda. – EPP, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como à Autorização dos Cursos: Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Técnico em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura e Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, todos sem saídas intermediárias, a serem ministrados pela Centro de Ensino Grau T – Unidade Vitória de Santo Antão, com endereço à Rua Henrique de Holanda, nº 1210, Centro – Vitória de Santo Antão – PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 2014.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente e Relator
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
ANA COELHO VIEIRA SELVA
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V- DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de dezembro de 2014.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY